

Números de Seguro Social para quem não é cidadão



Como fazer um pedido para um número e um cartão de Seguro Social?

Geralmente, apenas os não-cidadãos que tem uma autorização para trabalhar do Departamento de Segurança Nacional (DHS, Department of Homeland Security) podem fazer um pedido para um número de Seguro Social. Para fazer um pedido para um número de Seguro Social:

- Preencha um *Pedido de cartão de Seguro Social* (Formulário SS-5-PE); e
- Apresente-nos documentos originais comprovando:
 - O seu estado de imigração;
 - A sua elegibilidade para trabalhar;
 - A sua idade; e
 - A sua identidade.
- Leve o pedido devidamente preenchido e documentos originais ao escritório local do Seguro Social.

Estatuto de imigração

Para comprovar o seu estatuto de imigração nos Estados Unidos, tem de apresentar o seu documento atual de imigração dos Estados Unidos, I-94, *Arrival/Departure Record (Registro de chegada/partida)*, que lhe foi emitido à sua chegada aos Estados Unidos. Se for um estudante F-1 ou M-1, também tem de nos apresentar o I-20, *Certificate of Eligibility for Nonimmigrant Student Status (Certificado de elegibilidade para o estado de estudante não imigrante)*. Se for um visitante de intercâmbio J-1 ou J-2, tem de nos apresentar o seu DS-2019, *Certificate of Eligibility for Exchange Visitor Status (Certificado de elegibilidade para o estado de visitante de intercâmbio)*.

Elegibilidade para trabalhar

Para a maioria dos trabalhadores estrangeiros, apenas precisamos ver o documento I-94, *Registro de chegada/partida*. Alguns trabalhadores estrangeiros também devem apresentar as suas autorizações de trabalho emitidas pelo DHS (I-766 ou I-688B). Os estudantes internacionais têm de apresentar documentação complementar.

Para obter mais informações, consulte *Estudantes internacionais e números de Seguro Social* (Publicação nº 05-10181-PE).

Idade

Tem de apresentar a sua certidão de nascimento, se tiver-la ou for fácil de obter. Caso contrário, nos podemos aceitar outros documentos, como o seu passaporte ou um documento emitido pelo DHS, para comprovar a sua idade.

Identidade

Apenas podemos aceitar determinados documentos como comprovante de identidade. Um documento aceitável tem de ser atual (não estar fora de validade) e indicar o nome, informações identificadoras e, de preferência, uma fotografia recente. O Seguro Social irá pedir-lhe que apresente os seus documentos atuais de imigração nos EUA. Os documentos de imigração aceitáveis incluem:

- O seu formulário I-551 (incluindo um visa de imigrante legível por computador no seu passaporte estrangeiro válido);
- O seu formulário I-94, junto com o seu passaporte estrangeiro válido; ou
- O seu cartão de autorização de trabalho do DHS (I-766 ou I-688B).

Todos os documentos têm de ser originais ou cópias autenticadas pela entidade emissora. Não podemos aceitar fotocópias nem cópias autenticadas por notários públicos. Também não podemos aceitar um recibo comprovando que requereu o documento. Podemos utilizar o mesmo documento para duas finalidades. Por exemplo, podemos utilizar a sua autorização de trabalho do DHS como comprovante da sua elegibilidade para trabalhar e da sua identidade. ***Contudo, tem de fornecer pelo menos dois documentos distintos.***

Enviaremos o seu número e cartão pelo correio assim que verificarmos os seus documentos com o DHS. Enquanto aguarda o número de Seguro Social, a sua entidade patronal pode servir-se de uma carta nossa confirmando o seu pedido de número. A sua entidade patronal pode utilizar os seus documentos do DHS como comprovante da

(continua)

sua autorização para trabalhar nos Estados Unidos. As entidades patronais pode encontrar mais informações na Internet em: www.socialsecurity.gov/employer/hiring.htm.

O que posso fazer se eu preciso de um número para fins de impostos?

Se precisar de um número para fins de impostos de renda e você não está autorizado(a) a trabalhar nos Estados Unidos, pode requerer um número de identificação de contribuinte individual junto da Administração Fiscal (IRS, Internal Revenue Service). Visite pessoalmente os serviços da Administração Fiscal ou ligue para o número grátis, **1-800-TAXFORM (1-800-829-3676)** e solicite o formulário W-7, *Application For An Individual Taxpayer Identification Number (Pedido de um número de identificação de contribuinte individual)*.

Eu preciso de um número para outros serviços governamentais?

Os não-cidadões legalmente admitidos podem obter muitas vantagens e serviços sem um número de Seguro Social. Não precisa de um número para tratar de assuntos bancários, se matricular em uma escola, candidatar-se a testes educacionais, subscrever um seguro privado de saúde, candidatar-se a programas de refeições escolares ou candidatar-se a subsídios de alojamento. Não pode receber um número de Seguro Social unicamente para o efeito de obter uma carta de condução.

Se não possuir uma autorização para trabalhar, apenas pode requerer um número de Seguro Social se:

- Uma lei federal exigir que apresente o seu número de Seguro Social para obter um determinado subsídio ou serviço; ou
- Uma lei estatal ou local exigir que apresente o seu número de Seguro Social para obter subsídios de assistência gerais para os quais você for elegível.

Se você precisar de um número para cumprir requisitos estatais ou locais, tem de apresentar-nos uma carta da agência governamental. A mesma tem de ser em papel timbrado (não serão aceitas cartas-tipo nem fotocópias) e tem de:

- Identificar você de forma específica como o(a) pretendente;

- Mencionar a lei que exige que possua um número de Seguro Social;
- Indicar que cumpre todos os requisitos da agência, exceto possuir um número de Seguro Social; e
- Incluir um nome de contato e um número de telefone da agência.

Se um número for atribuído a você para fins não laborais, não o pode utilizar para trabalhar. Se o utilizar para trabalhar, iremos informar o DHS.

Contatando o Seguro Social

Para mais informações e para obter cópias das nossas publicações, visite o nosso Web site em www.socialsecurity.gov ou ligue grátis para o número **1-800-772-1213** (as pessoas surdas ou com dificuldades auditivas podem contactar o nosso número TTY, **1-800-325-0778**). Podemos responder a dúvidas específicas entre as 7h00 e as 19h00, de segunda a sexta-feira. Podemos dar informações através de atendimento telefônico automático, 24 horas por dia.

Caso você necessite de um intérprete para tratar dos seus assuntos com o Seguro Social, disponibilizaremos um gratuitamente. Os serviços de interprete estão disponíveis se nos contactar por telefone ou nos escritórios do Seguro Social. Ligue para o nosso número grátis, **1-800-772-1213**. Caso você fala um idioma que não seja o inglês ou Espanhol, digite o 1 e aguarde até um representante atender a chamada. Um intérprete será contactado para te ajudar com o seu telefonema. Caso o seu assunto não possa ser totalmente resolvido pelo telefone, marcaremos uma entrevista contigo no escritório local do Seguro Social e tomaremos as providências para que um intérprete esteja presente à hora marcada.

Todas as chamadas telefônicas são confidenciais. Também pretendemos garantir que prestamos um serviço preciso e atencioso. Por essa razão, existe um segundo funcionário do Seguro Social que supervisiona algumas chamadas telefônicas.